



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 198/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, Objeto: Contratação de empresa em serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico estrutural e operacional do sistema de drenagem pluvial e da rede coletora de esgoto, localizados na confluência das Ruas Senador Gomes e Louis Francescon, no Município de Frutal/MG, compreendendo o fornecimento de levantamentos topográficos/cadastrais, inspeções de campo, registros fotográficos, análises técnicas e emissão de parecer conclusivo, devidamente acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para atender à Secretaria Municipal de Obras de Frutal (MG). Abertura da sessão pública: Início da disputa: 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 23 de julho de 2026

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Agente de Contratação



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Criação 2025-2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE ARTESANATO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Frutal, Minas Gerais!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Frutal.

Deste modo, a Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais do segmento: **ARTESANATO**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Frutal, observadas a categoria descrita no **Anexo I** deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela Contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Frutal.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
GABINETE 2025-2028

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **16** agentes culturais do **ARTESANATO**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria prevista no **Anexo I** deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas (MEI) não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 28.121,44 (vinte e oito mil, cento e vinte um reais e quarenta e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.0015.2295 – Aplicação dos recursos advindos da Lei 14.399/22 - Lei Aldir Blanc

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras FICHA 329

1.719.000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22

2.4. Prazo de inscrição

De 08h do dia 27/07/2026 até às 18h do dia 21/08/2026.

2.5. Quem pode participar



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



2.6.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no segmento do **ARTESANATO** residente no Município de Frutal - MG há pelo menos 12 (doze) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

2.7. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Gestão 2025-2028

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (um) prêmio, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição e demais documentações obrigatórias na forma presencial, em envelope lacrado, contendo as seguintes informações: nome do proponente, nome e número do edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço: Rua: Senador Gomes da Silva, 26, das 8h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- b) Portfólio Cultural: Documentações organizadas que comprovem a atuação do agente cultural (artesão) no Município de Frutal, de qualquer natureza, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Trajetória Cultural (**Anexo IV**)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual das documentações e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Gestão 2025-2028

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta substanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial,



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



O Povo
em Primeiro
Lugar!

Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Criação 2025-2028

contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão servidores da Secretaria de Cultura, conforme publicado em Portaria nº 14.082, de 11 de março de 2026.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural artesão de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Frutal e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III**.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma presencial, entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua: Senador Gomes da Silva, 26, Centro, das 08h às 18h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e na página do site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá encaminhar as documentações no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção na forma presencial,



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



em envelope lacrado, contendo as seguintes informações: fase de habilitação, nome do proponente, nome e número do edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço: Rua: Senador Gomes da Silva, 26, das 8h às 18h.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV- certidões negativas de débitos relativos ao crédito tributário estadual expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e municipal expedidas pela Prefeitura de Frutal,
- V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **MEI**:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certificado *da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)*;
- III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- IV - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



VI - certidões negativas de débitos estadual expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e municipal expedidas pela Prefeitura de Frutal,

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua: Senador Gomes da Silva, 26, Bairro: Centro, das 08h às 18h, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e na página do site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **anexo V** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



O Povo
em Primeiro
Lugar!



Secretaria
de Cultura
**Prefeitura de
Frutal**
Gestão 2025-2028

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo: e- mail: cultura@frutal.mg.gov.br e telefone: (34) 3423-2670.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Trajetória Cultural

Anexo V – Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração Étnico Racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Frutal, 23 de julho de 2026

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.23
12:17:47 -03'00'

Bruno Augusto de Jesus Ferreira

Prefeito Municipal de Frutal



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 28.121,44 (vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Serão disponibilizadas 16 vagas com valor de R\$ 1.757,59 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
9	4	2	1	16	R\$ 1.757,59	R\$ 28.121,44



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA E MEI

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

1.5. Data de nascimento:

____/____/____



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.6. **E-mail:**

1.7. **Telefone:**

1.8. **Endereço completo:**

1.9. **Cidade:**

1.10. **Estado:**

1.11. **CEP:**

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual: _____

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



☐ Não informar

5. Orientação sexual:

☐ Lésbica

☐ Gay

☐ Heterossexual

☐ Bissexual

☐ Outra _____

☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

☐ Não

☐ Sim, Auditiva

☐ Sim, Física-motora

☐ Sim, Intelectual

☐ Sim, Visual

☐ Sim, Múltipla

☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista

☐ Sim, Outra (indicar qual) _____

8. Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- ☐ Sim, eu concordo.
- ☐ Não, eu não concordo.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória Cultural do Artesão: Reconhecida atuação na trajetória cultural do artesão, considerando o tempo de atuação, participação em feiras, exposições, eventos culturais, oficinas, cursos, prêmios e reconhecimento na área do artesanato.	10
B	Qualidade Artística e Técnica: Avaliação da qualidade do acabamento, domínio das técnicas utilizadas, criatividade e padrão estético das peças apresentadas no portfólio.	10



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Criação 2025-2026

C	Originalidade, Relevância e Identidade Cultural: Grau de autenticidade das criações, valorização da cultura local, regional ou tradicional. E contribuição do trabalho para valorização do patrimônio cultural, da economia criativa e da difusão do artesanato.	10
D	Impacto Social e Cultural: Participação em projetos comunitários, transmissão de conhecimentos, formação de novos artesãos e ações de inclusão cultural.	10
E	Representatividade Territorial: Atuação e participação em ações culturais no município ou região, contribuindo para a promoção da cultura local.	10
F	Consistência do Portfólio: Organização, clareza, documentação fotográfica com descrição, créditos e data, descrição das técnicas, coerência entre a trajetória e as peças apresentadas.	10
G	Participação Social: Integração e inovação do artesão com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre artesanato e educação, artesanato e saúde, artesanato e meio ambiente, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural residente em região rural, e/ou Distrito de Aparecida de Minas e/ou Povoados	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agente cultural residente em região rural, e/ou Distrito de Aparecida de Minas e/ou Povoados	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F respectivamente.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I. Agente cultural com maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Atenção!

Documentos que poderão compor o portfólio cultural (pode reproduzir quantas folhas achar necessário).

- Currículo artístico-cultural;
- Fotografias das peças produzidas;
- Certificados de participação em feiras, exposições e eventos;
- Certificados de cursos e oficinas;
- Reportagens, catálogos ou publicações;
- Cartas de reconhecimento ou declarações de instituições culturais;
- Premiações recebidas;
- Comprovantes de participação em projetos culturais;
- Material audiovisual (links ou QR Code), quando houver.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Secretaria
de Cultura**



Prefeitura de
Frutal
05-12-2025-2026

1.5 Você desenvolveu ações com o artesanato voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 28 horizontal blue or grey lines spaced evenly apart, typical of notebook paper. The lines extend across the entire width of the page, leaving small margins at the top and bottom. There are no vertical lines, text, or other markings on the page.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
2023-2028

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte e organize documentos que comprovem a sua atuação cultural (portfólio cultural), tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Atenção:

- O proponente deve preencher este anexo e elaborar o portfólio cultural.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Cidade 2025-2028

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ 1.757,59 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – PREMIAÇÃO DE ARTESANATO.

Frutal, ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Proponente



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital nº ____ Nome:
_____) que sou
_____ (informar se é pessoa NEGRA
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

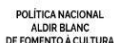
DECLARO para fins de participação no Edital Nº ____ e Nome do Edital:

_____ que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Declarante



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

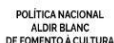
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2026 – PREMIAÇÃO DE ARTESANATO, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente

NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Secretaria de Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2026 – PREMIAÇÃO DO ARTESANATO, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente

NOME COMPLETO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



MODELO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 FRUTAL DAS ARTES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Frutal - MG!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Frutal - MG.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Frutal - MG.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **18** projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

O valor total deste edital é de R\$ 300.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.0015.2295 – Aplicação dos recursos advindos da Lei 14.399/22 - Lei Aldir Blanc

3.3.50.41 - Contribuições

1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22 FICHA 328

Sobre o valor total repassado pelo Município de Frutal ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08h do dia 27/07/2026 até às 18h do dia 21/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Frutal - MG há pelo menos 12 (doze) meses. O território do município abrange tanto a zona rural, a urbana, como os povoados e Distrito de Aparecida de Minas.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)



II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII**.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição e demais documentações obrigatórias na forma presencial, em envelope lacrado, contendo as seguintes informações: nome do proponente, nome do projeto e número do edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço: Rua: Senador Gomes da Silva, 26, das 8h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme **Anexo III**;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares caso o ente tenha necessidade de verificação

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam mais da metade dos integrantes de pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VIII e Anexo IX**.

Procedimentos complementares caso o ente tenha necessidade de verificação:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **Anexo IV**;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o **Anexo III** - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Frutal - MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados a partir de 04 de janeiro de 2027, até 27 de julho de 2027.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura

Prefeitura de
Frutal

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 14.082 de 11 de março de 2026.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua: Senador Gomes da Silva, 26, Bairro: Centro, das 08h às 18h, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Frutal - www.frutal.mg.gov.br

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas.

Se após os remanejamentos ainda houver sobra de recursos poderá ser aberto novo período de inscrição e/ou redistribuir de forma igualitária aos proponentes selecionados.

A redistribuição de forma igualitária deverá ser aprovada por maioria simples da Comissão de Avaliação do Comitê Gestor.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Se a decisão da Comissão de Avaliação for negativa, os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária do ciclo 2, conforme ART 13-A da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9 ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar as documentações no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção na forma presencial, em envelope lacrado, contendo as seguintes informações: fase de habilitação, nome do proponente, nome do projeto e número do edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço: Rua: Senador Gomes da Silva, 26, das 8h às 18h.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao crédito tributário estadual expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e municipal expedidas pela Prefeitura de Frutal,

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), nos casos de MEI;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estadual expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e municipal expedidas pela Prefeitura de Frutal,

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estadual expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e municipal expedidas pela Prefeitura de Frutal, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



9.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua: Senador Gomes da Silva, 26, Bairro: Centro, das 08h às 18h, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e na página do site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de habilitação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura de Frutal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Frutal - MG

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo VI** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial e na página do site oficial da Prefeitura de Frutal – www.frutal.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@frutal.mg.gov.br e telefone: (34) 3423-2670

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do interessado.

Eventuais irregularidades constatadas em qualquer tempo, implicarão na eliminação do agente cultural, com devolução dos recursos quando couber.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Frutal, 23 de julho de 2026

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841
8588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:084185886
16
Dados: 2026.07.23
12:17:01 -03'00'

Bruno Augusto de Jesus Ferreira

Prefeito De Frutal



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para CATEGORIA Artes Cênicas;
- b) Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para CATEGORIA Audiovisual / Artes Visuais;
- c) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA Culturas Populares;
- d) Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para CATEGORIA Literatura;
- e) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para CATEGORIA Música;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Artes Cênicas

Categoria destinada a projetos de teatro, dança, circo, performance e demais manifestações cênicas que promovam o acesso da população à cultura, incentivem a formação artística e valorizem os artistas locais. Poderão ser inscritos projetos como espetáculos, intervenções culturais, oficinas, festivais, apresentações em espaços públicos e ações voltadas à formação de público no município.

2.2 Audiovisual / Artes Visuais

Categoria destinada a projetos de produção e difusão audiovisual e das artes visuais, ampliando o acesso da população a conteúdos culturais. Enquadram-se nesta categoria produções curta-metragem; média-metragem; longa-metragem; documentário; animação; filme experimental; videoarte (quando audiovisual); websérie; série de ficção ou documental; videoclipe; conteúdo audiovisual para plataformas digitais; podcast; videoreportagem; distribuição; mostras, cineclubes e festivais audiovisuais; formação e capacitação audiovisual, entre outros. Nas artes visuais enquadram-se as pintura, desenho, escultura, gravura e arquitetura, quanto manifestações modernas e digitais, a



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



exemplo de fotografia, cinema, design (gráfico e de moda), grafite, videoarte e arte digital, dentre outras ações voltadas para a formação de público no município.

2.3 Culturas Populares

Categoria destinada a projetos que valorizem e preservem as tradições, saberes e manifestações culturais populares do município, promovendo a continuidade das expressões culturais locais. Incluem-se projetos relacionados a festas tradicionais, congadas, folias, artesanato, culinária típica, capoeira, culturas afro-brasileiras, indígenas e demais práticas culturais transmitidas entre gerações.

2.4 Literatura

Categoria destinada a projetos de incentivo à leitura, produção literária e democratização do acesso ao livro e à literatura, contribuindo para a formação cultural da comunidade. Poderão participar projetos como publicação de livros, saraus, clubes de leitura, feiras literárias, contação de histórias, oficinas de escrita criativa e ações em escolas, bibliotecas e espaços públicos.

2.5 Música

Categoria voltada para projetos musicais que promovam a valorização dos artistas locais, a formação cultural e o acesso da população à música em suas diversas expressões. Poderão ser inscritos shows, festivais, gravação de músicas autorais, vídeos, oficinas musicais, apresentações em espaços públicos, formação de bandas, corais e ações educativas ligadas à música.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Artes Cênicas	2	1	1	-	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Audiovisual/Artes Visuais	2	1	-	-	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
CAPITAL DO SUDOESTE

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Culturas Populares	2	1	-	1	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Literatura	2	1	-	-	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Música	2	1	1	-	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, OU MEI

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

() Pessoa física

() Microempendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

____/____/____

1.6. E-mail:

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

() Frutal – Sede

() Zona Rural _____

() Povoados _____



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Distrito de Aparecida de Minas

1.10. Estado:

() Minas Gerais

1.11. CEP:

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

() Andirobeiros

() Apanhadores de flores sempre vivas

() Benzedeiros

() Caatingueiros

() Caboclos

() Caiçaras

() Catadores de mangaba

() Cipozeiros

() Comunidades de fundos e fechos de pasto

() Comunidades quilombolas

() Extrativistas

() Extrativistas costeiros e marinhos

() Faxinalenses

() Geraizeiros

() Ilhéus

() Juventude de povos e comunidades tradicionais

() Morroquianos

() Pantaneiros

() Pescadores artesanais

() Povo pomerano

() Povos ciganos

() Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

() Povos indígenas

() Quebradeiras de coco babaçu

() Raizeiros



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual:

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro _____

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra _____
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual) _____

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () De 5.001,00 a 10.000,00
- () De 10.001,00 a 20.000,00
- () De 20.001,00 a 100.000,00
- () Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Agente Cultural



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

____/____/____

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista municípios IBGE]

() Frutal – Sede

() Zona Rural _____

() Povoados _____

() Distrito de Aparecida de Minas

1.12. Estado:

[lista estados IBGE]

() Minas Gerais

1.13. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

2. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

3. CPF do representante :

[campo CPF validado]

4. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

5. Telefone de contato:

[apenas números]

6. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

7. Cidade:

[lista municípios IBGE]

() Frutal – Sede

() Zona Rural _____



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Povoados _____

() Distrito de Aparecida de Minas

8. Estado:

[lista estados IBGE]

() Minas Gerais

9. CEP:

[campo CEP validado]

10. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Representante Legal



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Pessoa negra
- ☐ Sim, Pessoa indígena
- ☐ Sim, Pessoa com deficiência
- ☐ Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
- ☐ Presencialmente itinerante
- ☐ Remotamente/Online
- ☐ Em formato híbrido
- ☐ Outros _____
- ☐ Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Artes Visuais
- () Artesanato
- () Audiovisual
- () Capoeira
- () Circo
- () Cultura de Matriz Africana
- () Cultura dos Povos Originários
- () Culturas Tradicionais e Populares
- () Dança
- () Design
- () Edição e produção editorial
- () Festas e Celebrações
- () Hip Hop
- () Jogos eletrônicos
- () Literatura
- () Mediação e formação de leitores
- () Moda
- () Museu
- () Música
- () Patrimônio Arqueológico
- () Patrimônio Cultural Material
- () Patrimônio Cultural Imaterial
- () Patrimônio Natural
- () Performance
- () Teatro
- () Outros _____

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- () Criação
- () Produção
- () Comercialização e Distribuição
- () Difusão e Circulação
- () Acesso, mediação e fruição



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ Formação
- ☐ Pesquisa e reflexão
- ☐ Memória e preservação
- ☐ Organização e gestão
- ☐ Monitoramento e avaliação
- ☐ Outra (especificar) _____

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar) _____

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Circulação / Turnê
- () Coleção
- () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- () Curso / Oficina / Workshop
- () Desfile
- () Digitalização de acervos
- () Livro
- () Livro eletrônico (e-Book)
- () Ensaio fotográfico
- () Escultura
- () Espetáculo cênico
- () Feira
- () Exibição / Exposição
- () Festa Popular
- () Festival / Mostra
- () Filme de curta-metragem
- () Filme de longa-metragem
- () Filme de média-metragem ou telefilme
- () Grafitti / Mural
- () Intercâmbio
- () Instalação artística / videoarte
- () Jogo eletrônico
- () Licenciamento
- () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- () Melhoria em espaço cultural
- () Pesquisa
- () Plataforma digital
- () Podcast / Programa de TV ou Rádio
- () Residência Artística
- () Revista / Jornal / Periódico
- () Roteiro de filme ou episódio
- () Sarau / Slam
- () Série / websérie



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Videoclipe / Álbum visual

() Outros (especificar) _____

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. Currículo do proponente:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir, e reproduzir quantas folhas achar necessário).

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

[illegible]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
2021

- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra

Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () sistema Braille;
- () sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () audiodescrição;
- () legendas;
- () linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela;
- () Outra

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
JULHO 2026

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

____/____/____



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



10. Data de término da execução do projeto

____/____/____

11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



--	--	--	--	--	--	--

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros _____

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, a qualidade do projeto, criatividade, originalidade, relevância estética, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Frutal. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Frutal. Do potencial de formação	10



V



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



	de público, fortalecimento da cultural local, democratização do acesso e benefícios para a comunidade.	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e	10



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
2023 - 2027

	materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais residentes em regiões rurais, e/ou Distrito de Aparecida de Minas e/ou povoados.	5



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



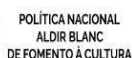
Secretaria
de Cultura

Prefeitura de
Frutal
2023 - 2027

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	5 PONTOS
------------------------------	-----------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas sediadas em regiões rurais, e/ou Distrito de Aparecida de Minas e/ou povoados.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas a 3 membros da comissão de avaliação.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ DO ANO _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº _____ -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria de Cultura, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Senhor(a) Raphael Rogério da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____ reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL _____, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência: _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
CABO 2023-2024

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura:

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Cidade 2021-2024

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
CABO 2025-2028

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

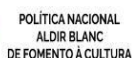
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;



g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O controle e monitoramento dos resultados será feito por comissão de 3 membros nomeadas pelo presidente do Comitê Gestor da PNAB Frutal.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Frutal – MG.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Frutal - MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Frutal, ____/____/____

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
FUNDADA EM 2025

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Secretaria
de Cultura**



Prefeitura de
Frutal

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

[illegible]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal

2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook or a sheet of stationery designed for writing.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
2023 - 2025 - 2026

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

[illegible]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
Município de Frutal - MG

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Frutal, ____/____/____

Nome e Assinatura do Agente Cultural - Proponente



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
GOIÁS - BRASIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE]

RG: _____

CPF: _____

CONTATO: _____

EMAIL: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico:

_____, elegem a
pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital,
conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do
edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações,
podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação,
renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de
participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
MINAS GERAIS

Frutal, ____/____/____



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria
de Cultura



Prefeitura de
Frutal
2023-2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital Nº _____, Nome:
_____ que sou
_____(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Frutal, ____/____/____

Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital Nº ____ Nome:
_____ que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Frutal, ____/____/____

Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº ____ nome: _____
venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Frutal, ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural

NOME COMPLETO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Secretaria de Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº _____ Nome: _____
venho solicitar alteração do
resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Frutal, ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Decreto Nº: 14.173

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.
MEMORANDO 41/2026 SEC. ADMINISTRAÇÃO

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.461.390,72 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 29
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00

Ficha: 40
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 367.000,00

Ficha: 129
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO
Proj. Ativ: 2302 - MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 176
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0017 - FRUTAL LIMPA E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ: 2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.200,00

Ficha: 177
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0017 - FRUTAL LIMPA E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ: 2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00

Ficha: 214
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados
Valor: 119.493,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 262
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00

Ficha: 396
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados
Valor: 350.000,00

Ficha: 403
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.738,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 405
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.528,97

Ficha: 414
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2158 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 428.658,40

Ficha: 416
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2159 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 97.138,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: **422**
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2240 - MERENDA ESCOLAR EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **2.046,56**

Ficha: **479**
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0030 - FRUTAL EVOLUI
Proj. Ativ: 0055 - REPASSE PARA ORGANIZACAO DO TERCEIRO SETOR
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **41.586,18**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: **31**
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **3.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 41
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00

Ficha: 90
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00

Ficha: 131
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO
Proj. Ativ: 2302 - MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 161
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2010 - MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00

Ficha: 180
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2176 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES URBANAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.200,00

Ficha: 264
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 415
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2159 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 151.696,31

Ficha: 417
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2167 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 99.187,39

Ficha: 418
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2167 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 265.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 419
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2239 - MERENDA ESCOLAR EDUCACAO ESPECIAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.337,66

Ficha: 455
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2032 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.338,75

Ficha: 490
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0029 - EDUCACAO ESPECIAL
Proj. Ativ: 0056 - REPASSE PARA ORGANIZACAO DO TERCEIRO SETOR
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.515,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14173

Ficha: 659
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados
Valor: 469.493,33

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:20:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Decreto Nº: 14.174

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 903.777,20 (novecentos e três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 42
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 46 - Auxílio-alimentação
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 245.000,00

Ficha: 403
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 9.555,84

Ficha: 415
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2159 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 151.696,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Ficha: 417
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2167 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 99.187,39

Ficha: 419
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2239 - MERENDA ESCOLAR EDUCACAO ESPECIAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.337,66

Ficha: 440
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Ativ: 2290 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
Valor: 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Ficha: 543
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2274 - MANUT. PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: 42
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 46 - Auxílio-alimentação
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Ficha: 403
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.555,84

Ficha: 415
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2159 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 151.696,31

Ficha: 417
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2167 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 99.187,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Ficha: 419
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj. Ativ: 2239 - MERENDA ESCOLAR EDUCACAO ESPECIAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 11.337,66

Ficha: 440
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Ativ: 2290 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00

Ficha: 543
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2274 - MANUT. PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14174

Ficha:	679
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ:	2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	360.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:20:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14175

Decreto Nº: 14.175

REFERE-SE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.945,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 433
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.945,00

Ficha: 476
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.380,00

Ficha: 477
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.620,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14175

Ficha: 345
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00

Ficha: 346
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00

Ficha: 436
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14175

Ficha: 437
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00

Ficha: 472
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:20:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14176

Decreto Nº: 14.176

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
FONTE 2.601- C/C: 51130-7

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	683
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ:	2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Valor:	8.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:20:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Decreto Nº: 14.177

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R\$ 2.748.172,08 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 397
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 125.730,00

Ficha: 647
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 162.467,77

Ficha: 648
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 31.997,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 649
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.681,95

Ficha: 651
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 19.026,91

Ficha: 661
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 151.059,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 662
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 28.939,13

Ficha: 663
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.383,99

Ficha: 665
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 683
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.742.000,00

Ficha: 698
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 152.009,91

Ficha: 699
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 28.338,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 700
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 11.926,13

Ficha: 704
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 11.350,00

Ficha: 705
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 725
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2115 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 17.000,00

Ficha: 731
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2045 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.749,77

Ficha: 732
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2045 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 985,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 733
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2045 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 902,45

Ficha: 753
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 27.815,28

Ficha: 754
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 6.509,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14177

Ficha: 756
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.300,00

Ficha: 757
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 90.000,00

Ficha: 759
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.000,00



Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:21:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14178

Decreto Nº: 14.178

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, C/C: 42.535-4.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R\$ 1.311.364,13 (um milhão, trezentos e onze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 406
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: 812.101,00

Ficha: 532
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0034 - ORGAN. SOCIAIS-ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENTE
Proj. Ativ: 0059 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00

Ficha: 659
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Valor: 168.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14178

Ficha: 683
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Valor: 272.000,00

Ficha: 765
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2283 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMBATE ENDEMIAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor: 8.963,13

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:21:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14179

Decreto Nº: 14.179

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. CONFORME SOLICITADO PELO HOSPITAL FREI GABRIEL, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.
OFICIO 11/2026.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 803
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00

Ficha: 814
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14179

Ficha: 804
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00

Ficha: 807
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:21:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14180

Decreto Nº: 14.180

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO. CONFORME SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.
OFICIO 10/2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 807
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 570.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: 807
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 515.000,00

Ficha: 807
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Sub Unidade: null - FUNDAÇÃO FREI GABRIEL
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2019 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 55.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:22:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14181

Decreto Nº: 14.181

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. CONFORME SOLICITADO PELA CAMARA MUNICIPAL, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 345
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00

Ficha: 349
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2271 - MANUTENCAO DAS AREAS ESPORTIVAS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: 18
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Sub Unidade: null - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0025 - ACOES DO PODER LEGISLATIVO
Proj. Ativ: 4002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 105.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:22:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14182

Decreto Nº: 14.182

REFERE-SE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.955,63 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 343
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 1039 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE AREAS ESPORTIVAS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 229.955,63

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: 4
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Sub Unidade: null - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0025 - ACOES DO PODER LEGISLATIVO
Proj. Ativ: 4001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00

Ficha: 12
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Sub Unidade: null - CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0025 - ACOES DO PODER LEGISLATIVO
Proj. Ativ: 4002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 35 - Serviços de Consultoria
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 49.955,63



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 1 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:22:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14197

Decreto Nº: 14.197

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2023, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 186.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R\$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	659
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ:	2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	336.900,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 16 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:22:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Decreto Nº: 14.198

REFERE-SE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.907.968,55 (dois milhões, novecentos e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 29
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00

Ficha: 40
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Ficha: 46
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 92
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.200,00

Ficha: 93
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.400,00

Ficha: 170
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 1031 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 479.222,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 205
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2036 - MANUTENCAO E REFORMA DE VIAS, PRACAS E LOGRAD. PUBLICOS
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.083,00

Ficha: 211
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00

Ficha: 226
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 05 - DEFESA NACIONAL
SubFunção: 153 - DEFESA TERRESTRE
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2058 - APOIO AO TIRO DE GUERRA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 242
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2016 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A SSP / MG
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 34.400,00

Ficha: 243
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2016 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A SSP / MG
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.600,00

Ficha: 248
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2017 - MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 251
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2270 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00

Ficha: 252
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0005 - FRUTAL PROTEGE
Proj. Ativ: 2270 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00

Ficha: 256
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2205 - SINALIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 345
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 55.000,00

Ficha: 346
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00

Ficha: 384
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 393
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 325.000,00

Ficha: 396
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00

Ficha: 397
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 398
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.369,54

Ficha: 399
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 229.309,78

Ficha: 400
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.824,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 403
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 475,20

Ficha: 405
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.600,00

Ficha: 424
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.428,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 424
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 8.605,33

Ficha: 428
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.979,55

Ficha: 429
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.156,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 468
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.157,89

Ficha: 480
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 35.702,51

Ficha: 484
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2171 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - EJA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 34.794,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 499
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0029 - EDUCACAO ESPECIAL
Proj. Ativ: 2218 - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 21.167,12

Ficha: 547
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2274 - MANUT. PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00

Ficha: 557
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2276 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 565
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2277 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 15.000,00

Ficha: 596
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0042 - CONTROLE, QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Proj. Ativ: 2215 - APOIO A ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 151.000,00

Ficha: 656
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 706
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.000,00

Ficha: 710
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2282 - MANUT. DA REDE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 263.342,00

Ficha: 726
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2115 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 740
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2045 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.150,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: 25
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 71 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00

Ficha: 41
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 48
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2198 - SUB PREFEITURA DISTRITO APARECIDA DE MINAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Ficha: 95
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FAZENDA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.200,00

Ficha: 102
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0001 - GESTÃO EFICIENTE
Proj. Ativ: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FAZENDA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 117
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO
Proj. Ativ: 2101 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 35 - Serviços de Consultoria
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Ficha: 119
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO
Proj. Ativ: 2101 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 101.000,00

Ficha: 169
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 1030 - PAVIMENTACAO ASFALTICA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 479.222,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 196
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 - SERVICOS FUNERARIOS
Proj. Ativ: 2037 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.083,00

Ficha: 213
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 288.000,00

Ficha: 335
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2094 - GESTAO E APOIO A ACOES ESPORTIVAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 338
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2094 - GESTAO E APOIO A ACOES ESPORTIVAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 87.000,00

Ficha: 344
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0024 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 36.000,00

Ficha: 385
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 153.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 425
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 246.931,90

Ficha: 425
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 8.605,33

Ficha: 430
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 28.136,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 433
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.600,00

Ficha: 455
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2032 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 475,20

Ficha: 469
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 73.952,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 481
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 35.702,51

Ficha: 500
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0029 - EDUCACAO ESPECIAL
Proj. Ativ: 2218 - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 21.167,12

Ficha: 546
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2274 - MANUT. PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 556
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2276 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00

Ficha: 631
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2238 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE PRIMARIA PRISIONAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00

Ficha: 651
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 654
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 107.000,00

Ficha: 665
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 263.342,00

Ficha: 683
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 200.000,00

Ficha: 702
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14198

Ficha: 705
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.000,00

Ficha: 722
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2115 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00

Ficha: 725
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2115 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 16 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22
15:23:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Decreto Nº: 14.199

REFERE-SE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, A INCLUSÃO DE SALDO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.071.734,24 (cinco milhões, setenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: 106
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj. Ativ: 0001 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA DO MUNICIPIO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 2 - Juros e Encargos da Dívida
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 224.447,08

Ficha: 107
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj. Ativ: 0001 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA DO MUNICIPIO
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 6 - Amortização da Dívida
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 163.649,80

Ficha: 150
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0023 - GESTÃO PRODUTIVA DO MEIO RURAL
Proj. Ativ: 2038 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Valor: 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 152
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0023 - GESTÃO PRODUTIVA DO MEIO RURAL
Proj. Ativ: 2038 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Valor: 30.000,00

Ficha: 162
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2010 - MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 12.145,37

Ficha: 177
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0017 - FRUTAL LIMPA E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ: 2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.202.522,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 213
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 385.400,00

Ficha: 406
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 5.992,00

Ficha: 425
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.076.418,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 426
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 160.557,06

Ficha: 433
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.600,00

Ficha: 439
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Ativ: 2290 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 465
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2168 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 471.786,34

Ficha: 466
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2168 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 125.655,95

Ficha: 509
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sub Unidade: null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa: 0002 - DEMANDAS JUDICIAIS
Proj. Ativ: 2005 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 4.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 551
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2275 - MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00

Ficha: 564
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2277 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00

Ficha: 631
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2238 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE PRIMARIA PRISIONAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 636
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 21.659,83

Ficha: 636
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 122.201,03

Ficha: 637
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 1.295,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 637
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 21.263,15

Ficha: 638
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.180,60

Ficha: 647
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 41.780,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 648
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 7.285,09

Ficha: 654
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00

Ficha: 665
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 668
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 20.000,00

Ficha: 672
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 91.119,23

Ficha: 673
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 14.777,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 676
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 83.000,00

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Ficha: 764
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2283 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMBATE ENDEMIAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.918,68

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 106
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj. Ativ: 0001 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA DO MUNICIPIO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 2 - Juros e Encargos da Dívida
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 224.447,08

Ficha: 107
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj. Ativ: 0001 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA DO MUNICIPIO
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 6 - Amortização da Dívida
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 163.649,80

Ficha: 150
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0023 - GESTÃO PRODUTIVA DO MEIO RURAL
Proj. Ativ: 2038 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 152
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0023 - GESTÃO PRODUTIVA DO MEIO RURAL
Proj. Ativ: 2038 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00

Ficha: 162
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2010 - MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.145,37

Ficha: 177
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0017 - FRUTAL LIMPA E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ: 2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.709.000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Valor: 1.202.522,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 213
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 - FRUTAL AVANÇA
Proj. Ativ: 2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 385.400,00

Ficha: 406
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.992,00

Ficha: 425
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 1.076.418,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 426
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2027 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 160.557,06

Ficha: 433
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 42.600,00

Ficha: 439
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Ativ: 2290 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
Valor: 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 465
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2168 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 471.786,34

Ficha: 466
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub Unidade: null - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0012 - EDUCA MAIS FRUTAL
Proj. Ativ: 2168 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - CRECHES
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor: 125.655,95

Ficha: 509
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sub Unidade: null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa: 0002 - DEMANDAS JUDICIAIS
Proj. Ativ: 2005 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 551
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2275 - MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00

Ficha: 564
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 - ACOLHIMENTO SOCIAL
Proj. Ativ: 2277 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 50.000,00

Ficha: 631
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAUDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2238 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE PRIMARIA PRISIONAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 636
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 143.860,86

Ficha: 637
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.558,27

Ficha: 638
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.180,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 647
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 41.780,93

Ficha: 648
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.285,09

Ficha: 654
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 665
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00

Ficha: 668
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00

Ficha: 672
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 91.119,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 673
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.777,53

Ficha: 676
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00

Ficha: 676
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2026

Decreto: 14199

Ficha: 679
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor: 50.000,00

Ficha: 764
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Unidade: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade: null - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 - SAÚDE HUMANIZADA
Proj. Ativ: 2283 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMBATE ENDEMIAS
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor: 2.918,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 16 de junho de 2026

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.22 15:23:36 -03'00'

MUNICIPIO DE FRUTAL:18449132000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FRUTAL:18449132000160
Dados: 2026.07.23 17:05:55 -03'00'